LEI Nº 2527-A

Projeto de Lei nº 93/10
de autoria do
Vereador Wilson Vargas – Tiça

Dispõe sobre o fornecimento de carrinhos motorizados para pessoas portadoras de deficiências, idosos e gestantes, com dificuldade de locomoção, em shopping-centers, hipermercados e similares, e dá outras providências.
Proc. nº 56224/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os shopping-centers, hipermercados e similares, com área total acima de 5.000m^2 (cinco mil metros quadrados), em funcionamento no Município de São Vicente ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, carrinhos motorizados para pessoas portadoras de deficiências, idosos e gestantes, com dificuldade de locomoção, para uso enquanto essas pessoas estiverem dentro desses estabelecimentos.

Art. 2º - Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem aos seus termos.

Art. 3º - Deverão ser afixadas em local de grande visibilidade, nas dependências externa e interna dos shopping-centers, hipermercados e similares, placas indicativas dos postos de retirada dos carrinhos motorizados.

Art. 4º - O descumprimento da presente Lei implicará na aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), cobrada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PUBLICADO EM 03.12.10
no Jornal Diário
Rec. 13/12/10

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008

LEI Nº 2527-A

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008